# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG


## DECRETO MUNICIPAL N.º 6.520, DE 31 DE MAIO DE 2021

***Abre Crédito Adicional Especial por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2021, dentro da atividade 02.08.26.782.2601.2.0074 – Conservar e Melhorar Estradas Vicinais, o elemento de despesa 4.4.30.42.00 – Auxílio e a fonte de recurso 02.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários, conforme abaixo demonstrado:

| | | |
|---|---|---|
| 0208 | Secretaria Municipal de Transporte | |
| 267822601 | Transporte | |
| 2.0074 | Conservar e Melhorar as Estradas Vicinais | |
| 44304200 | Auxílio | |
| 02.0000.0000.0000 | Recursos Ordinários | **500.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais criados, utilizando, caso necessário, do percentual estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2021

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/05/21 a 30/06/21